

## ECONOMIA E PLANEJAMENTO

**Secretário:** ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011  
Fone: 820-5544

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SEP-2, de 3-2-2000

O Secretário de Economia e Planejamento resolve:  
Artigo 1º - Fica designado como Gerente do Projeto Capacitação Institucional de Municípios, de que trata a alínea "e", inciso II, do artigo 2º, da Resolução SEP-002, de 12.03.99, incluída pela Resolução SEP-005, de 06.05.99, WALDIR CATANZARO, RG 3.189.063, em substituição a Martílio dos Santos, RG 6.406.667-8.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Despachos do Secretário, de 2-2-2000

Processo SEP - 0096/2000. "Ratifico, a declaração de inexigibilidade de licitação para renovação da assinatura anual da Revista Lex, para uso da Coordenadoria de Programação Orçamentária, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94."

### COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Portaria Conjunta CAF-CECI-CPO-CIEF - 1, de 3-2-2000

Dispõe sobre procedimentos a serem observados na execução orçamentária e financeira do exercício de 2000

Os Coordenadores da Administração Financeira e de Controle Interno, da Secretaria da Fazenda e os Coordenadores de Programação Orçamentária, e, de Investimentos, Empresas e Fundações, da Secretaria de Economia e Planejamento, com base no artigo 34 do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, e tendo em vista as disposições da Resolução Conjunta SEP/SF - 1, de 1º de fevereiro de 2000, no exercício de suas respectivas competências, expedem a presente portaria, disciplinando os procedimentos a serem observados na execução orçamentária e financeira de 2000.

#### Da Discriminação da Receita

Artigo 1º - A discriminação da receita detalhada, até o nível de subalínea da Administração Direta, é a constante do Quadro I, anexo a esta portaria e, por fonte e subfonte das Autarquias, Fundações e Universidades, na conformidade da Lei nº 10.479, de 29 de dezembro de 1999.

Parágrafo Único - As solicitações de alteração na discriminação da receita nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, deverão ser encaminhadas ao Departamento de Informações e Planejamento Financeiro do Estado - DIPALF, da Coordenação da Administração Financeira, que após exame procederá as alterações e/ou complementações que se fizerem necessárias.

#### QUADRO I

#### DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ATÉ O NÍVEL DE SUBALÍNEA

Valores em R\$1,00

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA VALORES				
			SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	SUBFONTE	FONTE
001.001.001	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					35.220.017.609
	1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA					
	1110.00.00	Impostos					
	1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda					
	1112.04.00	Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					
	1112.04.01	Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					
	1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA					
001.001.001	1112.05.51	Parte do Estado					
002.002.100	1112.05.52	Parte dos Municípios					
001.001.001	1112.07.00	Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos					
	1112.07.01	Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos					
	1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação					
	1113.02.00	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação					
001.001.001	1113.02.51	Parte do Estado					
002.002.100	1113.02.52	Parte dos Municípios					
001.002.002	1113.02.53	Parte p/à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - E.C.F. nº 14/97					
	1120.00.00	Taxas					
	1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					
001.001.001	1121.01.00	Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos - Tabela "B"					
	1122.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços					
	1122.01.00	Custas e Emolumentos que constituem Renda do Estado					
001.001.001	1122.01.01	Custas e Emolumentos que constituem Renda do Estado - Judiciais					
001.001.001	1122.01.02	Custas e Emolumentos que constituem Renda do Estado - Extrajudiciais					
002.001.055	1122.02.01	Taxa de Contribuição ao Fundo de Assistência Judiciária - Extrajudiciais					
	1122.03.00	Reembolso de Despesas de Condução aos Oficiais de Justiça, referente à Justiça Gratuita					
002.002.001	1122.03.01	Reembolso de Despesas de Condução aos Oficiais de Justiça, referente à Justiça Gratuita - Judiciais					
002.002.001	1122.03.02	Reembolso de Despesas de Condução aos Oficiais de Justiça, referente à Justiça Gratuita - Extrajudiciais					
002.002.103	1122.04.00	Taxa de Previdência Social					
	1122.04.04	Taxas e Custas que constituem os 7,5% de Contribuição a Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo					
	1122.05.00	Taxas dos Serviços de Trânsito (Departamento Estadual de Trânsito) - Tabela "C"					
001.001.001	1122.05.01	Taxas dos Serviços de Trânsito (Departamento Estadual de Trânsito) - Tabela "C"					
002.002.130	1122.06.00	Taxa de Assistência aos Médicos					
	1122.06.01	Taxa de Assistência aos Médicos					
	1122.07.00	Taxa de Serviços Diversos-Tabela "A"					
001.001.001	1122.07.01	Taxa de Serviços Diversos-Tabela "A"					
	21.900.000						

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

## EXECUTIVO · SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

### REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 – São Paulo  
Telefones 292-3637 e 6099-9800

<http://www.imesp.com.br>  
e-mail: imesp@imesp.com.br

- ASSINATURAS  
PUBLICIDADE LEGAL  
VENDA AVULSA
- (011) 6099-9421 e 6099-9626
  - (011) 6099-9420 e 6099-9435
  - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17
- FILIAIS - CAPITAL
- JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
  - REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
  - POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, s/nº
- FILIAIS - INTERIOR
- ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antônio João, 130
  - BAURO - Fone/Fax (014) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
  - CAMPINAS - Fone (019) 236-5354 - Fax (019) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
  - MARília - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
  - PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
  - RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
  - SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
  - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
  - SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

**IMPRENSA OFICIAL**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE  
**DIRETOR-PRESIDENTE**  
Sérgio Kobayashi  
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**  
Carlos Conde  
**DIRETORES**  
Industrial: Carlos Nicolaewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg  
**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**  
C.G.C. 48.066.047/0001-84  
Inscr. Estadual - 109.675.410.118  
**Sede e Administração**  
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503